DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2

Poder Legislativo 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

COMUNICADO OFICIAL – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo nº 03/2025

Prefeitura Municipal de Florínea
Organização: IPELL Consultoria Ltda.

A IPELL Consultoria Ltda., empresa organizadora do Processo Seletivo nº 03/2025 da Prefeitura Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições, torna pública a suspensão temporária das inscrições para o certame, em razão da necessidade de ajustes no quadro de cargos previstos no Edital de Abertura.

A decisão visa resguardar os princípios da publicidade, transparência e isonomia entre os candidatos, evitando qualquer prejuízo decorrente da alteração de informações relevantes do edital.

Um Edital de Retificação será publicado em breve, contendo todas as alterações pertinentes, bem como o novo cronograma do processo seletivo, incluindo o prazo reaberto para realização das inscrições.

Importante:

1. As inscrições já efetuadas serão mantidas e os candidatos poderão:
   a) ratificar a inscrição para os cargos mantidos/ajustados; ou
   b) solicitar devolução da taxa de inscrição caso optem por não prosseguir após a retificação.
2. O novo prazo para inscrições será amplamente divulgado no site oficial da IPELL Consultoria (www.ipell.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Florínea.
3. Todas as demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Assis, 19 de agosto de 2025.

IPELL CONSULTORIA LTDA

IPELL CONSULTORIA
CNPJ: 45.176.612/0001-78
contatoipell@gmail.com
18 99686-3206
R. Misael Camilo Nogueira, 485
CEP: 19800-340 - Assis - SP

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

PORTARIA Nº 012/2025 de 15.08.2025
(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS PARCIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL MARCELO ALVES DE MORAES)

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara e com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foi concedida 30 dias de férias ao servidor **MARCELO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo desta Casa de Leis, relativo ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024 através da Portaria 001/2025 de 03 de fevereiro de 2025 com início do gozo previsto para o dia 10 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 002/2025 de 07 de fevereiro de 2025, o Servidor foi convocado para trabalhar no período previsto para o gozo das férias por necessidade da Edilidade, ficando com saldo de dias para descanso em período oportuno.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias a que tem direito ao servidor **MARCELO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de *Assistente Legislativo*, relativo ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024 no período de 18/08/2025 a 27/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data supra, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Mário Pontes", 15 de agosto de 2025.

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

SIDINEIA MAXIMO FERREIRA
Assistente Administrativo